



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Ofício n.º 373/2025/Gabinete da Prefeita**

Andradas, 02 de junho de 2025.

Assunto: **solicita**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente, valho-me do presente, encaminhar as alterações pretendidas pela Concessionária SERBET, protocolada nesta Prefeitura sob o número 6.582/2025 para ciência, e ainda, para solicitar a especial colaboração de Vossa Excelência no sentido de manifestar no prazo de 10 (dez) dias a viabilidade da proposta legislativa junto aos nobres Edis, conforme manifestação do Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, cuja cópia segue anexo.

Na certeza de poder contar com a atenção de sempre, despeço-me.

Respeitosamente,

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Ademir dos Santos Perez**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Andradas, MG**



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Processo n.º 6.582/2025

Vistos etc.

Acolho o parecer do Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

À Divisão de Gabinete para que officie a Câmara Municipal acerca do teor do parecer supracitado.

Após, com a juntada da manifestação do Excelentíssimo Senhor Presidente, retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão para providências.

Andradas, 02 de junho de 2.025.

  
**Margot Nayarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Processo nº 6582/2025**

**Exma. Sra. Prefeita**  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**

Cuida o presente de ofício encaminhado a esta Municipalidade pela empresa concessionário do serviço de estacionamento rotativo nesta Cidade, por meio do qual postula o encaminhamento de proposta legislativa à Edilidade local, objetivando a reforma das regras que encapsulam a concessão e que contribuiriam para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Entretanto, para que seja possível êxito na propositura, imperiosa se mostra a aquiescência, mesmo que preliminar, do Poder Legislativo local, quanto às alterações pretendidas e devidamente informadas junto ao ofício que faz abertura do presente, procedimento, aliás, que foi solicitado pelos nobres edis na referida reunião datada de 08/04/2025.

Logo, antes de nos debruçarmos na elaboração da minuta de projeto de lei pretendida, tenho que a oficialização da Câmara de Vereadores, na pessoa de seu ilustre Presidente, para que se manifeste acerca da pretensão trazida a lume, mostra-se imperiosa para o caso.

Assim, salvo melhor juízo, sugiro seja oficiada a Câmara de Vereadores, para que se manifeste acerca da pretensão da concessionária, externando a viabilidade de sua propositura junto ao seletivo grupo de legisladores locais.

Desta feita, encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência, bem como, para decisão acerca do acolhimento ou não da sugestão acima ventilada.

Andradas, 30 de maio de 2025.

VALDIR

BASSO:90949498653

Assinado de forma digital por

VALDIR BASSO:90949498653

Dados: 2025.05.30 15:06:15 -03'00'

**VALDIR BASSO**

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e  
Defesa do Cidadão



Ofício 01/2025

Joinville 19 de maio de 2025

A

**SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro - Andradas-MG  
CEP: 37795-000

PROTOCOLIZADO  
Sob n.º 06582/25

Dr. Valdir Basso (Secretário)  
[andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)  
tel.: (35) 3739-2000

20 MAI 2025

Andrada Trasskano  
ENCARREGADO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
083/19 CONCORRÊNCIA Nº 003/19

**Considerando** que a **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.705/0001-64 é empresária **CONCESSIONÁRIA**, conforme Processo Licitatório nº 083/19 e Concorrência nº 003/19, mantendo contrato assinado desde 20/08/2019, que tem objeto a prestação de serviços sob o regime de outorga de concessão onerosa visando a implantação, operação e controle do sistema de estacionamento rotativo pago, para veículos automotores nas vias públicas do Município de Andradas/MG, conforme *cláusula primeira* do contrato firmado.

**Considerando** que de acordo com a *cláusula sétima* do contrato firmado, o prazo do instrumento contratual de concessão, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANDRADAS/MG ora **CONCEDENTE** e a SERBET, ora **CONCESSIONÁRIA** é de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, renovável, por até duas vezes, pelo período de 5 (cinco) anos cada renovação, conforme Lei Ordinária nº 1.815/2017 e Lei Federal nº 8.987/95.

**Considerando** a necessidade de permitir-se a prestação de serviços da **CONCESSIONÁRIA**, garantindo-se a observância dos *princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, necessárias à regulamentação do Estacionamento Rotativo no Município de Andradas e propiciando estrito cumprimento aos interesses das partes, sobretudo do Município e Cidadãos;

**Considerando** o quanto tratado em reunião de 08/04/2025, juntamente com esse Ilmo. Secretário Municipal e a Câmara dos Vereadores de Andradas, relativamente às alterações na regulamentação do Estacionamento Rotativo em Andradas/MG, mormente para a proteção dos interesses da População e proteção jurídica necessária ao cumprimento da lei e da ordem pública.

A SERBET vem por meio deste requerer, com todo o respeito e acatamento, que o Município de Andradas, com respaldo Jurídico decorrente da tutela constitucional e fulcrado na Lei Orgânica do Município, apresente o respectivo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com vistas às alterações da Lei nº 1.815/17, mormente para prever o seguinte:

- **Estabelecimento do Aviso de irregularidade no valor de 5 horas a tarifa da zona azul de 1 hora;**
- **Em caso de veículo estacionado de forma irregular, o aviso de Irregularidade será emitido na primeira inspeção do veículo;**
- **Implemento do prazo de 10 minutos de tolerância para cancelar o aviso de irregularidade de forma automática.**
- **Caso não haja a ativação de tíquete nos 10 minutos de tolerância, estabelecer o prazo de 2 dias úteis para que os munícipes usuários tenham tempo de liquidar/pagar a regularização.**
- **Implementar e publicizar o Aviso de cobrança de tarifa “sem papel”, visando absoluta proteção ambiental e propiciando a digitalização dos serviços, reduzindo a possibilidade de falhas humanas e modernizando o sistema.**
- **Neste caso, a notificação referente ao ACT será realizada exclusivamente por meio digital, sendo de responsabilidade do usuário acessá-la por meio de aplicativos para dispositivos móveis, plataformas digitais ou demais meios disponibilizados.**
- **Campanha de comunicação (panfletos, gravatas, faixas ou outros veículos de comunicação) garantindo a necessária adaptabilidade e publicidade necessárias para que os usuários não sejam surpreendidos e com isso prejudicados.**

Caso essa Ilma. Secretaria necessite de um olhar mais técnico e específico a respeito das regras propostas ou mesmo de uma colaboração mútua como forma de auxiliar na elaboração do texto, podem contar com a SERBET, que sempre estará disponível para apresentar ferramentas com vistas a aperfeiçoar as regras necessárias para garantia de cumprimento da lei e da ordem pública.



Certos de poder contar com a atenção e compreensão, a SERBET, respeitosamente, pede que sejam implementadas as proposições acima destacadas, em prol da adoção das políticas que possam viabilizar as regras do Estacionamento Rotativo e, ao mesmo tempo, conciliar a proteção jurídica dos munícipes usuários e os interesses do Município de Andradas/MG.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

---

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A  
CNPJ 00.999.705/0001-64

Pedro Luiz M. Guimarães, Procurador